EDITAL Nº 02/2022 UNIDADE UNIVERSITÁRIA EM CRUZ ALTA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR VOLUNTÁRIO

O Reitor da Universidade Estadual do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a abertura do processo seletivo simplificado de professores voluntários, nos termos da Lei Federal 9.608 de 18 de fevereiro de 1998 e Resolução CONEPE 009/2021.

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

PROCEDIMENTOS	DATAS
Publicação do Edital do Processo Seletivo	27/10/2022
Período de Inscrições	28/10/22 a 09/11/2022
Período para entrevistas (se houver)	10 a 14/11/2022
Divulgação da pontuação e classificação preliminar dos candidatos	18/11/2022
Período para pedido de reconsiderações da classificação preliminar	19 a 22/11/2022
Respostas aos pedidos de reconsideração e a divulgação final da classificação	30/11/2022

1. Das vagas

1.1 É oferecida 1 (uma) vaga para Professor Voluntário na área de conhecimento: **Educação – Pedagogia ou Educação Especial** para atender ao Curso de Graduação em Pedagogia - Licenciatura na Unidade Universitária da Uergs em Cruz Alta; a partir do semestre 2023/1 por até 12 meses.
1.2 A vaga será provida para atender ao Componente Curricular **Educação e Processos Inclusivos** (Ementa em anexo) do Curso de Graduação em Pedagogia – Licenciatura no período noturno.
1.3 É requisito mínimo para inscrição a apresentação de diploma de graduação e Pós-Graduação *latu senso* ou *stricto senso* na área do conhecimento da vaga.
1.4 As atividades de docência ocorrerão na modalidade de ensino presencial, na sede da Unidade onde a vaga estará sendo oferecida.
1.5 A prestação de serviço voluntário será realizada nos termos da Lei Federal 9.608 de 18 de fevereiro de 1998 e Resolução CONEPE 009/]2021 através de celebração de Termos de Adesão, não havendo pagamento nem ressarcimento de despesas decorrentes do trabalho exercido pelo Professor Voluntário.
1.6 A docência voluntária poderá ser exercida pelo prazo de 12 (doze) meses, permitida a prorrogação, por acordo entre as partes, até o limite total de 24 (vinte e quatro) meses.

2. Das inscrições

2.1 A divulgação deste Edital, assim como os resultados deste processo seletivo, serão realizadas no endereço eletrônico https://www.uergs.edu.br.

2.2 As inscrições serão realizadas por meio do envio para o email da Unidade de Cruz Alta: unidade-cruzalta@uergs.edu.br dos documentos abaixo relacionados a partir do e-mail principal do candidato, dentro do prazo especificado para inscrições:

a) Formulário de Inscrição (anexo I)
b) Formulário Critérios de Seleção para Classificação (anexo II)
c) Currículo completo da plataforma Lattes;
d) Documento de identidade e CPF;
e) Comprovante de residência;

2.3 Os candidatos deverão enviar um arquivo em pdf contendo os documentos na seguinte ordem:

a) formulário de inscrição preenchido corretamente e assinado;
b) formulário de critérios de seleção para classificação, devidamente preenchido, datado e assinado;
c) diplomas digitalizados que comprovam a titulação mínima exigida.
d) cópias de outros diplomas (quando houver);
e) cópia da documentação comprobatória dos itens arrolados no Quadro Anexo II;
f) laudo médico para comprovação de deficiência, se for o caso;

2.4 Nos casos em que houver mais de um e-mail de inscrição de um candidato, será considerado somente o último e-mail recebido.

2.5 É de inteira responsabilidade dos candidatos a observância das regras, critérios, prazos e procedimentos exigidos neste Edital.

3. Da reserva das vagas

3.1 De acordo com o artigo 15 da Resolução CONEPE 009/2021, haverá reserva de vaga para candidatos com deficiência e para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas.

3.1.1 - Aos candidatos com deficiência devidamente comprovada através de laudo médico será reservada a vaga.

3.1.2 - Não havendo candidatos com deficiência, a vaga será reservada para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas.

3.2 O candidato com deficiência deverá declarar no formulário de inscrição a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID edeverá juntar **laudo médico, contendo a espécie, grau de deficiência e CID para a comprovação da deficiência declarada** no ato de inscrição. Referido laudo deverá ser anexado ao e-mail com a documentação prevista no item 2.2.

3.3 O candidato que deixar de juntar o laudo no ato de inscrição, ainda que tenhadeclarado no formulário essa condição, não concorrerá ao processo pela reserva de vaga a deficientes, ficando-lhe assegurada a concorrência pela classificação universal.

3.4 O candidato que desejar concorrer ao sistema de cota racial deverá declarar no formulário de inscrição pertencer a uma das categorias cromáticas empregadas peloIBGE, no qual esteja consignada cor diversa de branca, amarela ou indígena.

3.5 Não havendo aprovação de candidatos inscritos a vaga reservadas, estas serão preenchidas observada a ordem geral de classificação dos demais candidatos.

4. Dos Critérios da Seleção Simplificada

4.1 Todos os candidatos serão classificados em ordem decrescente da pontuação final obtida.

4.2 O processo seletivo simplificado ocorrerá por meio de análise de currículo.

4.3 À análise do currículo será atribuído peso final 10, dividido em peso 6 para titulação e peso 4 para experiência profissional

4.4 A pontuação atribuída à análise de currículo seguirá os critérios que constam do Quadro Anexo II deste Edital com a respectiva pontuação unitária e máxima. A pontuação máxima em cada item específico define o número de documentos comprobatórios aceitos por títulos e atividadesde docência.

4.5 A análise objetiva dos critérios do formulário preenchido, comprovados pelos documentos numerados acostados e o cálculo da pontuação, nos termos da fórmula explicitada no Quadro Anexo I deste Edital, serão realizados por comissão designada pelo colegiado de curso.

4.6 A divulgação da classificação final será comunicada no endereço eletrônico do processo seletivo, conforme cronograma deste Edital.

4.7 Da divulgação do resultado preliminar, os candidatos que entenderem que sua pontuação não corresponde à esperada poderão interpor pedido de reconsideração à comissão avaliadora, no prazo de dois (2) dias úteis.

4.8 Pedidos de reconsideração do resultado preliminar deverão ser enviados para omesmo e-mail de inscrições com o assunto **PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO** dentro do prazo previsto neste edital.

4.9 Findo o prazo de análise dos pedidos de reconsideração, será divulgada a lista de classificação final dos candidatos no endereço eletrônico do processo seletivo, conforme cronograma deste Edital.

4.10 Da divulgação do resultado final não haverá qualquer possibilidadede recurso.

4.11 No caso de empate no processo seletivo, serão adotados os seguintes critérios de desempate, na seguinte ordem:

I - ter obtido graduação na Uergs;
II - ter obtido pós-graduação na Uergs;
III - idade mais elevada no último dia de inscrição;
IV - sorteio público.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 A convocação oficial dos candidatos selecionados será feita por meio de correspondência eletrônica, **e-mail, no(s) endereço(s) indicado(s) pelo Candidato no Formulário de Inscrição. Também serão divulgados os nomes dos candidatos convocados no endereço eletrônico do processo seletivo. A UERGS não se responsabiliza porfalhas de comunicação.**

5.2 O candidato que não atender aos prazos estipulados neste Edital, ficará excluído do processo seletivo. Neste caso, a Universidade ficará livre para convocar o próximo candidato classificado à vaga.

5.3 Caso o candidato seja estrangeiro, deverá comprovar situação regular no país, conforme legislação nacional.

5.4 O Professor Voluntário será contratado por até doze (12) meses, a critério da UERGS, podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, não podendo ser novamente contratado, como professor voluntário.
5.5 Os casos omissos serão decididos pelo Colegiado do Curso, caso necessário.

Porto Alegre, 27 de outubro de 2022.

Leonardo Alvim Berold da Silva
Reitor

ANEXO I

<table>
<tr><th colspan="4">FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO</th></tr>
<tr><td colspan="4">Nome completo:</td></tr>
<tr><td colspan="4">Logradouro e n°:</td></tr>
<tr><td colspan="2">Bairro:</td><td colspan="2">Município:</td></tr>
<tr><td>CEP:</td><td>U.F.:</td><td colspan="2">Complemento:</td></tr>
<tr><td colspan="2">Telefone 1:</td><td colspan="2">Telefone 2:</td></tr>
<tr><td colspan="4">e-mail:</td></tr>
<tr><td colspan="2">RG:</td><td colspan="2">Data expedição:</td></tr>
<tr><td colspan="2">CPF:</td><td colspan="2">Data de Nascimento:</td></tr>
<tr><td colspan="4">Graduação:</td></tr>
<tr><td colspan="4">Especialização/Mestrado:</td></tr>
<tr><td colspan="4">Area de atuação:
( ) Educação – Pedagogia
( ) Educação – Educação Especial</td></tr>
<tr><td colspan="4">Assinatura candidato:</td></tr>
</table>

x

ANEXO II –

QUADRO - CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO NA SELEÇÃO

1. TITULAÇÃO			
PESO: 6 (Pontos)			
Titulação	**Quantidade máxima de titulo**	**Pontuação unitária por titulação**	**Pontuação máximapor titulação**
1.0 Outra Graduação na área do Concurso	1	1,0	1,0
1.1 Doutorado na área da vaga pretendida	1	2,0	2,0
1.2 Mestrado	1	1,5	1,5
1.3 Especialização	1	1,0	1,0
1.4 participação em cursos de formação na área da Educação (carga horária mínima de 40h.	5	0,1	0,5
PONTUAÇÃO MÁXIMA EM TITULAÇÃO: 6,0			
2. EXPERIÊNCIA Profissional			
PESO: 4 (Pontos)			
Atividades	**Quantidade máxima de atividade**	**Pontuação unitária por atividade**	**Pontuação máxima por atividade**
2.1 Docência na Educação Superior	4 semestres	0,5 p/ semestre	2,0
2.2 Docência na Educação Básica – Ensino Médio e Profissionalizante	5 semestres	0,2 p/ semestre	1,0
2.3 Docência na Educação Básica – Educação Infantil e Ensino Fundamental	3 semestres	0,2 p/ semestre	0,6
2.4 Atividades de pesquisa e extensão	2 atividades	0,2 p/ semestre	0,4
PONTUAÇÃO MÁXIMA EM ATIVIDADES DE DOCÊNCIA: 4,0			
PONTUAÇÃO FINAL ENTRE TITULAÇÃO E DOCÊNCIA: 10			

ANEXO III

EMENTAS COMPONENTE(S) CURRICULAR(ES) VAGA ÁREA:
Educação – Pedagogia. Curso de Graduação em Pedagogia – Licenciatura na Unidade Universitária da Uergs em Cruz Alta; a partir do semestre 2023/1 por até 12 meses.

EDUCAÇÃO E PROCESSOS INCLUSIVOS - 04 CR - C/H: 60h

Ementa

Problematização da educação especial/inclusiva e das perspectivas orientadoras das políticas públicas em educação no Brasil, com foco nos processos educacionais, discursos e práticas que envolvem a educação especial/inclusiva nos espaços educacionais. A relação da docência com os serviços de apoio e com o atendimento educacional especializado para pessoas com deficiência, transtorno global do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação.

Objetivos

a. Problematizar as diferentes concepções que permeiam os discursos e práticas pedagógicas desde uma perspectiva política, filosófica, ética e estética no contexto da educação inclusiva;
b. Estabelecer relação entre a docência com os serviços de apoio e atendimento educacional especializado para pessoas com deficiência, transtorno global do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação.

Programa

- Educação Especial: terminologias e pressupostos;
- Fundamentos histórico-sociais da educação especial/inclusiva;
- Paradigmas e processos de escolarização da pessoa com deficiência, transtorno global do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação;
- Políticas públicas em educação inclusiva;
- Educação especial/inclusiva e tecnologias;
- Atendimento educacional especializado;
- Educação especial/inclusiva e adaptações curriculares;
- Práticas inclusivas, docência e formação de professores: ética e cidadania.

Bibliografia Básica

CARVALHO, Rosita Edler. **Escola inclusiva:** a reorganização do trabalho pedagógico. 3. ed. Porto Alegre: Editora Mediação, 2010.
MANTOAN, M.T.E. **Inclusão escolar:** O que é? Por que? Como fazer? São Paulo: Moderna, 2003.
STAINBACK, S.; STAINBACK, W. **Inclusão**: um guia para educadores**.** Porto Alegre: Artmed, 1999.
BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. **A integração do aluno com deficiência na rede de ensino**. Brasília, DF, v. 1. 1997.

Bibliografia Complementar

− KASSAR, Mônica. Escola como espaço para a diversidade e o desenvolvimento humano. Revista Educação. Soc.vol.37no.137 Campinas Oct./Dec.2016. Disponível em:https://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0101-73302016000401223&script=sci_arttext.
− LOUREIRO, Carine B.; KLEIN, Rejane R. Inclusão e aprendizagem: contribuições para pensar as práticas pedagógicas. Curitiba: Appris, 2017.
− CARVALHO, Rosita Edler. Escola Inclusiva: a reorganização do trabalho pedagógico. E ed. Porto Alegre: Editora Mediação, 2010.
- MANTOAN, M. T. E (organizadora). O Desafio das Diferenças nas Escolas. 5ª ed. – Petrópolis, RJ: Vozes, reimpressão 2019.
- VOLTOLINI, R. Interpelações Éticas à Educação Inclusiva. Porto Alegre – RJ: Revista Educação e Realidade. Editora UFRGS. Educação & Realidade - ISSN 0100-3143 (impresso) e 2175-6236 (online), 2019. In.: Interpelações Éticas à Educação Inclusiva | Voltolini | Educação & Realidade (ufrgs.br) Acesso 10.05.2021.